

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2021, formalizado entre a FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA E A EMPRESA **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA TEMPORÁRIA, COMPOSTA POR QUATRO AJUDANTES OPERACIONAIS, PARA AUXILIAR NO VIVEIRO DE MUDAS, PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E MANEJO DE ÁREAS DEGRADADAS NO INTERIOR E/OU ZONA DE AMORTECIMENTO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO MATA DE SANTA GENEBRA (ARIE MSG) A SER COORDENADO PELA EQUIPE TÉCNICA DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/21 - PROTOCOLO Nº 113-66/2021

TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato supra epigrafado, que entre si celebram de um lado, como CONTRATANTE, a **FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Mata Atlântica, nº 447, Bosque de Barão, Campinas-SP, CEP: 13082-755, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.350.980/0001-56 representada neste ato por seu Presidente Sr. Aparecido Souza Santos, portador do RG. nº 53.222.532-6 e do CPF. nº 622.356.489-91, e por seu Tesoureiro, Sr. Jose Pedro de Oliveira Souza, portador do RG nº 6.602.691 e do CPF nº 941.899.438-00, e de outro lado, como CONTRATADA, a Empresa **SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA**, com sede à Av. Vereador Dr. José Marques Penteado, 1.884 – CEP 18.560-000, cidade de Iperó - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.975.589/0001-09, neste ato representada pelo Sr. Luiz Lozzano Sanches Neto, portador do RG nº 50.735.430-8 e do CPF nº 064.933.586-47, sob as Cláusulas seguintes, sujeitas as partes contratantes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

DO REEQUILÍBRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O reequilíbrio contratual, previsto na Lei 8.666/93, será de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) mensais, diante do solicitado pela Contratada, conforme pedido encartado nos autos. No entanto, valor este apurado pela Contratante.

DO VALOR E REEQUILÍBRIO

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do reequilíbrio mensal apurado em 09/02/2022 é de R\$ 212,00 conforme Doc SEI 5103859. O valor pró-rata referente ao reequilíbrio para o mês de fevereiro/2022 será de R\$ 148,29 e o valor mensal a partir de 01/03/2022 será então de R\$ 212,00. O valor total do reequilíbrio será de R\$ 11.596,39 sendo R\$ 148,00 referente à fevereiro/2022 + R\$ 11.448,00 para o período de 01/03/2022 a 31/08/2026. O valor mensal atual do contrato em fevereiro/2022 é de R\$ 11.147,39 e, de 01/03/2022 a 31/08/2022 será de R\$ 11.211,00. Portanto, o valor total atualizado do Contrato será de R\$ 671.536,39, sendo R\$ 659.940,00 + R\$ 11.596,39.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Para atendimento da presente prorrogação informamos existem recursos orçamentários para o presente aditamento.

ASS

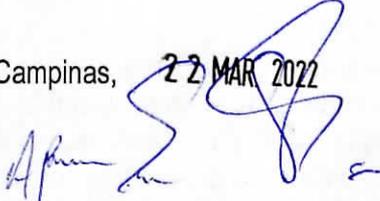
[Handwritten signature]

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas do contrato em referência, em tudo o que não se alterou por força deste Termo de Aditamento.

E, assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo vai, a seguir, assinado pelas partes inicialmente mencionadas, qualificadas e representadas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 22 MAR 2022



Aparecido Souza Santos
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira



José Pedro de Oliveira Souza
Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira



Luiz Lozano-Sanches Neto
Soluções Recursos Humanos LTDA

TESTEMUNHAS:



CRISTIANO KREPSKY
Biólogo
CRBIO: 86.128/01-D
Matricula: 8-6



André Juliano Zacardi
Agente Administrativo
Dep. Adm. Financeiras e Supervisão Geral
Matricula: 50-X

ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO

Contrato nº 05/2021

Vigência 60 meses – 01/09/2021 a 31/08/2026

Valor mensal do Contrato R\$ 10.999,00

Valor total do Contrato R\$ 659.940,00

Aditamento 01 – Reequilíbrio Contratual

Valor do reequilíbrio mensal apurado em 09/02/2022 R\$ 212,00 (Doc SEI 5103859)

O valor pró-rata, referente ao reequilíbrio, mês de fevereiro/2022 R\$ 148,39

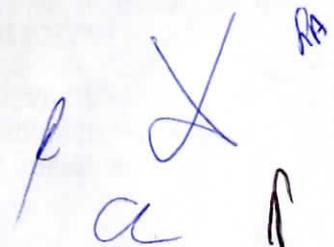
Valor mensal, referente ao reequilíbrio, a partir de 01/03/2022 R\$ 212,00

Valor total do reequilíbrio R\$ 11.596,39 sendo R\$ 148,39 referente fev/2022 + R\$ 11.448,00 referente 01/03/2022 a 31/08/2026

Valor mensal atual do contrato: fev/2022 R\$ 11.147,39 e de R\$ 11.211,00 a partir de 01/03/2022 até 31/08/2026

Valor total atualizado do Contrato R\$ 659.940,00 + R\$ 11.596,39 = R\$ 671.536,39





ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
ADITAMENTO 01 DO CONTRATO NR. 05/2021
(Instrução Normativa nº 01/2020 Resolução nº 11/2021 do TCESP)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATADO: SOLUÇÕES RECURSOS HUMANOS LTDA
CONTRATO Nº: 05/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada temporária, composta por quatro ajudantes operacionais, para auxiliar no viveiro de mudas, projeto de restauração florestal e manejo de áreas degradadas no interior e/ou Zona de Amortecimento da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra (ARIE MSG) a ser coordenado pela equipe técnica da Fundação José Pedro de Oliveira

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- f)

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 22 MAR. 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Aparecido Souza Santos
Cargo: Presidente
CPF: 622.356.489-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: NIHIL
Cargo:
CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

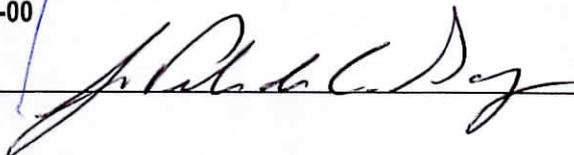
CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

Nome: José Pedro de Oliveira Souza

Cargo: Tesoureiro

CPF: 941.899.438-00

Assinatura: 

Pela contratada:

Nome: Luiz Lozzano Sanches Neto

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 064.933.586-47

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Aparecido Souza Santos

Cargo: Presidente

CPF: 622.356.489-91

Assinatura: 

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Laís Santos Assis

Cargo: Bióloga

CPF: 345.617.688-07

Assinatura: 

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Thomaz Henrique Barrella

Cargo: Biólogo

CPF: 278.587.868-06

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: NIHIL

Cargo:

CPF:

a

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*